

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome da Dependência: Matinhos

Prefixo da Agência: 3850-4

CNPJ: 00.000.000/5134-90

Endereço: R.Bandeirantes,S/N, Centro

Cidade: Matinhos

UF: PR

CEP: 83.260-000

CONVENENTE:

MUNICIPIO DE MATINHOS

CNPJ: 76.017.466/0001-61

Conta corrente: Conforme Conta *** a ser aberta para esta finalidade

Endereço: Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro

Cidade: Matinhos

UF: PR

CEP: 83.260-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARAMETROS PARA COBRANÇA:

Número do Convênio (*1) *** a ser aberto para esta finalidade CART 17/19 COM REGISTRO – IPTU e Taxas Municipais		
Conta para crédito do resultado da Cobrança:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Conta para débito da tarifa:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Liquidação – TAA	R\$ 1,95
	Liquidação – Internet	R\$ 1,45
	Liquidação – URA	R\$ 1,99
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 1,99
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 3,99
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 4,65
	Liquidação – Compe (Out.Bancos)	R\$ 2,50
Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 1,95	

	Liquidação – PGT	R\$ 1,99
	Liquidação – CB Postal	R\$ 1,95
	Liquidação – Outros Canais	R\$ 1,95
Periodicidade para débito de tarifa: <input checked="" type="checkbox"/> Diária		
Float: 01 dia		
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias		
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado (pagador): () Sim (x) Não		
Permite Cobrança Partilhada (*2) () Sim (x) Não		
Permite liquidação parcial de boletos: () Sim (x) Não		

* Demais Tarifas conforme Tabela de Tarifas Vigente.

PARÂMETROS PARA ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS E FATURAS DE CONSUMO

Número do Convênio (*1)		
Conta para crédito da arrecadação:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Conta para débito da tarifa:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 3850-4	Conta corrente: *** a ser aberta para esta finalidade
Permite Recebimento em Cheque: a ser definido pelo cliente	() Sim	() Não
Tarifa por evento:	Tarifa	Valor
	Liquidação – TAA	R\$ 1,95
	Liquidação – Internet	R\$ 1,45
	Liquidação – URA	R\$ 1,99
	Liquidação – Gerenciador Financeiro	R\$ 1,99
	Liquidação – Central de Atendimento	R\$ 6,00
	Liquidação – Guichê de Caixa	R\$ 4,65
	Liquidação – Corresp. Bancário	R\$ 2,50
	Liquidação – PGT	R\$ 1,99
	Liquidação – CB Postal	R\$ 1,95
Liquidação – Outros Canais	R\$ 1,95	
Periodicidade para débito de tarifa: () Na data do evento		
Float: 01 dia	Percentual de retenção de: 100 %	

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Adesão está respaldado pelo processo de inexigibilidade de licitação nº *****/2016**, ao amparo do inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Adesão terá vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante disposição do Art. 57, II e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, sem quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando asseguradas a conclusão das tarefas iniciadas anteriormente à comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para fins de validade e eficácia do presente Instrumento, o CONVENENTE obriga-se a apresentar a publicação deste Termo de Adesão, bem como do processo de dispensa de licitação, na imprensa oficial ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, conforme exige o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços previstos neste Termo de Adesão, para o exercício de 2016, está previsto na dotação orçamentária da PMM à conta do programa.

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	449	3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3904	

Vai este assinado em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2016

BANCO DO BRASIL S/A

Eurides Jose Tesseroli Siqueira
Bancário, Divorciado
Residente em Jaraguá do Sul - PR
Portador da Cédula de Identidade
nº 3.696.191-0 SSP - PR
CPF nº: 703.083.149-72

Cleverson Marcel Loureiro Kruger
Bancário, Solteiro
Residente em Guaratuba - PR
Portador da Cédula de Identidade
51250370 SSP - PR
CPF nº: 014.882.629-69

CONVENENTE

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
Empresário, Casado
Residente em Matinhos - PR
Portador da Cédula de Identidade
nº 1326821 5 SESP - PR
CPF nº: 337.613.459-68

Albertina Maria Deretti
Servidora Pública Municipal, Solteira
Residente em Curitiba- PR
Portadora da Cédula de Identidade
nº 10760844 SSP - PR
CPF nº: 206.250.739-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Observações:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.
(*2) O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."